Acto N.º 25, de 24 de Março de 1920

O Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe são conferidas por leis.

Considerando ser grande a affluencia de serviços aos Srs. Sub-intendentes, que são tambem agentes arrecadadores;

Considerando que os arrecadadores districtaes percebem uma remuneração pecuniaria correspondente aos seus serviços, de accordo com o N.º 14, do titulo I, da tabella de despeza, da lei orcamentaria em vigôr;

Resolve:

Mandar pagar 10% a cada arrecadador districtal, sobre as importancias pelos mesmos arrecadadas, a contar de 1.º de Janeiro do corrente anno, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e observe-se.

Gabinete do Intendente, em Bôa Vista do Erechim, 24 de Março de 1920

Amado Fagundes,
Intendente provisorio

Nullo pelo Acto n.º 27-6-3-920

Acto N.º 25 de 1.º de Outubro de 1920

Nomeia medico Municipal
e dá instrucções.

O Intendente Municipal, usando
das suas attribuições, Re-

Resolve:

Art.º 1.º - Nomear o Sr. Dr. Segismundo Pollak para exercer o cargo de medico municipal, com o ordenado annual de um conto e duzentos, ou sejam cem mil réis mensaes.

Art.º 2.º - Ao medico Municipal compete:

a) attender as praças da Guarda Administrativa;

b) os presos pobres, com ordem do Intendente;

c) os indigentes, segundo ordem do Intendente.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se, para os devidos fins.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 1.º de Outubro de 1920

Secretario da Fazenda